

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
E-mail:	administrativo@edu.caratinga.mg.gov.br
Telefone:	33 3329 8056
Responsável pela demanda:	Elaine Teixeira Cardoso Alves
CPF ou Matrícula:	024.851.106-89
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto:	Locação de um imóvel do tipo galpão, situado à Rua Maria Celestina de Jesus nº 123, Bairro Zacarias, Loteamento Moacir Maria, nesta Cidade, visando atender à necessidade de armazenar bens móveis em situação de desfazimento, que estão hoje espalhados pelas unidades escolares do município, e que precisam ser catalogados e fotografados com objetivo de futura realização de leilão.
---------	---

3. TIPO DE OBJETO (marcar com "x")

Serviço não continuado	
Serviço continuado	X
Material de consumo não continuado	
Material de consumo continuado	
Material permanente / equipamento	
Obras ou serviços de engenharia	

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA (marcar com "x")

Pregão Eletrônico	
Pregão Presencial (necessário motivar)	
Concorrência	
Dispensa de licitação em razão do valor	
Inexigibilidade	X
Outro (especificar)	

5. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

() SIM	(X) NÃO
---------	-----------

6. FONTE DE RECURSO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

FONTE 101

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

6. GRAU DE PRIORIDADE

() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA
-----------	-----------	------------

7. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Justificativa de Necessidade: A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte necessita de um imóvel com espaço necessário para receber os



03
10P

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

bens permanentes em situação de desfazimento, que se encontram nas escolas e departamentos da secretaria municipal, sendo que não existe nenhum imóvel pertencente ao Município de Caratinga com espaço necessário para receber tais bens.

A contratação é urgente, pois é preciso desocupar as unidades escolares dos referidos bens inservíveis, que estão ocupando espaço onde poderiam estar sendo utilizados para desenvolvimento de atividades pedagógicas e práticas recreativas.

7.2. Características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha:

Conforme certidão em anexo, inexistem imóveis públicos vagos para atendimento da demanda em questão (artigo 74, § 5º, II, da Lei nº 14.133/21).

Sendo assim, a Administração Pública, buscando atender aos seus objetivos, e considerando as condições mínimas necessárias para a função a ser desempenhada, encontrou somente um imóvel adequado e disponível, levando em conta os seguintes critérios:

- a) espaço físico satisfatório;
- b) localização estratégica;
- c) condições estruturais mínimas.

Em relação ao item “a”, esclarecemos que o espaço físico mencionado, considerado satisfatório, compreende as dimensões necessárias para atendimento ao objeto, isto é, possui 436 m² totalmente desimpedidos, permitindo o perfeito alinhamento às funções a que se destina.

Quanto ao item “b” acima exposto, registramos que a localização geográfica do imóvel constituiu fator condicionante para tal locação, uma vez que o imóvel ambicionado se situa em local de fácil acesso à veículos de grande porte, e com facilidade de estacionamento, sendo essa condição essencial para perfeito atendimento à demanda em questão.

Quanto ao fator “c”, esclarecemos que o imóvel ambicionado detém condições estruturais de receber o aparato administrativo, apresentando dimensão compatíveis com a acomodação de estrutura daquele porte.

O valor é compatível com os praticados no mercado (vide laudo em anexo).

7.3. Fundamentação:

Artigo 74, V, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. QUANTIDADE DE SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

O contrato de locação deverá ser temporário (de 01/05/2024 à 31/12/2024), sendo oito meses prazo suficiente para recolher, organizar, fotografar e catalogar todos os bens para a realização de um leilão e a entrega aos compradores.

9. DOCUMENTOS ANEXOS (marcar com “x”)

Requisição preliminar	
Pesquisa de preços	
Análise de riscos	



PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Estudo técnico preliminar	X
Termo de Referência	X
Outros: • Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; • Laudo de avaliação.	X

Este setor requisitante atesta a conveniência e oportunidade da contratação, e encaminha à Superintendência de Contratos e Licitação para adoção das providências cabíveis.

Caratinga/MG, 18 de abril de 2024.



Elaine Teixeira Cardoso Alves
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte